

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR SAAE Nº 019/2025

LICITAÇÃO: Processo nº 022/2024 – Contrato 005/2024 – Compra Compartilhada 009/2024

1 ° Termo de Aditamento ao Contrato SAAE n.º 005/2024 para a **Contratação Eventual e Futura de Emprego do Ramo para Prestação De Serviços Terceirizados de Caráter Continuado de Gerenciamento e Administração de Despesas de Manutenção Automotiva em Geral e Prestação de Serviços De Autogestão para Manutenção Preventiva e Corretiva de Bombas, Equipamentos Industriais e de Abastecimento, Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos**, entre o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa-MG**, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Rodrigues da Silva, nº 800, Bairro Bela Vista, inscrito no CNPJ: 25.947.276/0001-02, adiante designado **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua **Diretora-Presidente, Mausarene das Graças Guedes Viana**, doravante simplesmente denominado **SAAE** e de outro lado **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediado(a) na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro Apoio II, Bairro Alphaville, CEP: 06.502-160, Cidade: Santana do Parnaíba, UF: SP, TEL: (19) 3518.7021, E-MAIL: juliana.rocha@primebeneficios.com.br, tel: (19) 3518-7000; (19) 3518-70-21; (19) 99654-2970, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato original, nos termos dos Decretos Municipais 5.983/23, bem como pela Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª

1.1 O contrato Nº 005/2024 fica prorrogada para mais 3 (três) meses, correspondente ao período de **06/04/2025 até 06/07/2025**.

1.2 Para atender a prorrogação de prazo, o valor total será de **R\$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANT.	TAXA FINAL	VALOR TOTAL
1	Gerenciamento e administração de despesas de manutenção automotiva em geral.	SV	1	-29,31%	R\$ 249.999,99
2	Manutenção preventiva e corretiva de bombas, equipamentos industriais e de abastecimento.	SV	1	-12,50%	R\$ 150.000,00

CLÁUSULA 2ª

2.1 Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos na dotação orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE	DOTAÇÃO
DAF	17.122.0021.8501.339039
DGRS	17.512.0448.8520.339039

DMAE-ÁGUA	17.512.0447.8502.339039
DMAE-ESGOTO	17.512.0447.8503.339039
DPSAM	17.512.0447.8518.339039

CLÁUSULA 3ª

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato Original N.º 005/2024**, no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª

4.1 E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao Contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas

Viçosa- MG, 02 de abril de 2025.

Mausarene das Graças Guedes Viana - Diretor presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30
Renata Nunes Ferreira – CPF: 371.237.288-40
CONTRATADO